

PARTE II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

II.01 - Portarias.

Portaria nº 678/N, de 26 de junho de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980;
- que a contratação de pessoal fica proibida até de dezembro de 1981;
- que o Governo Federal está realizando cortes em seus investimentos, de modo a reduzir os gastos do Setor Público;
- que a FUNAI, provavelmente, terá o seu orçamento reduzido em função das medidas de contenção de despesas aprovadas na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), de 18/06/80;
- que o Governo Federal cortará parte das importações de Setor Público,

DETERMINA:

I - As Unidades Departamentais e Regionais da FUNAI, deverão manter estreita observância aos limites de investimentos e de manutenção aprovados para o corrente exercício.

II - As Unidades Departamentais e Regionais da FUNAI deverão conter as suas despesas, principalmente as administrativas, ao mínimo possível visto que o órgão não dispõe de recursos em reserva para atender solicitações de suplementação de verbas no corrente exercício.

III - Além da contenção de despesas de custeio, compreendendo, basicamente, gastos com telefone, luz, água, reprodução de cópias, combustíveis, fretamento de aeronaves, viagens e outras, as Unidades deverão abster-se de solicitar recursos adicionais para atender aquisições de equipamentos, material permanente, bem como execução de obras e reformas em prédios, a não ser os casos previstos em projetos de desenvolvimento comunitário cujas dotações estejam disponíveis para tais fins.

IV - As Unidades Departamentais e Regionais deverão abster-se de solicitar a contratação de novos servidores, vez que somente serão estudadas as propostas de admissão em casos de vacâncias e que não impliquem em aumento da despesa.

V - As Unidades Administrativas deverão atender as suas necessidades de bens de consumo, máquinas e equipamentos e de mais artigos, mediante aquisição de produtos nacionais em detrimento de outros de origem estrangeira, sendo responsabilizado, de conformidade com a legislação vigente, o ordenador de despesas ou detentor de suprimento de fundos que assim não proceder.

VI - A Superintendência Administrativa, ouvida a Assessoria de Planejamento - ASFLAN, fica autorizada a realizar os cortes de dotações destacadas para as Unidades da FUNAI, cujas atividades não venham sendo executadas de conformidade com a Programação de Manutenção aprovada para o corrente exercício.

VII - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 577/P, de 18 de junho de 1.980

O PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 080/POARA, de 28.05.80,

R E S O L V E :

I - Revogar o item II da Portaria nº 485/P, de 28.05.80

II - Delegar competência aos servidores ANTONIO PEREIRA NETO, Administrador do Parque Indígena do Araguaia, em seus impedimentos eventuais LAERCIO CERQUEIRA DE ALCÂNTARA, Chefe do Setor Administrativo, para em conjunto com JOSE CARLOS DERROSI VAZ, Agente Setorial de Finanças, e nos impedimentos deste, com JONAS POSA, Agente Setorial de Serviços Gerais, ordenarem despesas e movimentarem contas bancárias daquele Parque, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de São Félix do Araguaia-MT.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

PARTE VI - UNIDADES EXECUTIVAS DEPARTAMENTAIS

VI.01 - Instrução Administrativa do DGA

Instrução Administrativa nº 045/P, de 27.06.80

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Memorando S/NO 80/AJ. Barra do Corda,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DA SILVA, Enfermeira "C", do Quadro de Pessoal desta Fundação, da Equipe Volante de Saúde da Ajudância de Barra do Corda, 6a. Delegacia Regional para a Divisão de Saúde do Departamento Geral de Planejamento Comunitário.

LUIZ CARLOS CORREIA

Elaborado e conferido por:

FÁBIO ADELMAR PIRES

Chefe da SDD